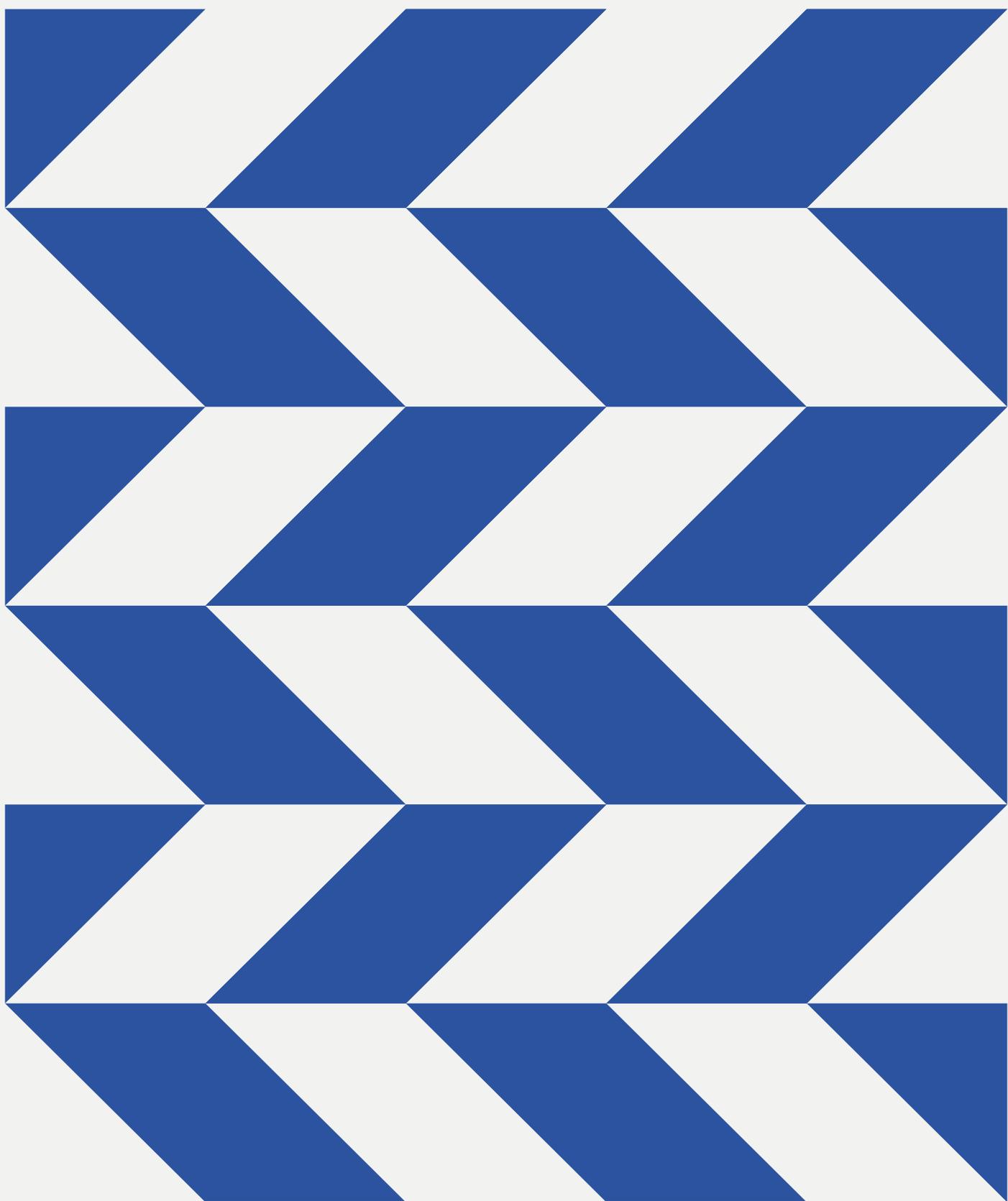


# Bindi





**B.**

**Revista Bindi: cultura, democracia e direito**

Bindi Journal: Culture, Democracy and Law

Ano 2 · vol. 2 · janeiro-junho / 2023

DOI: [10.5281/zenodo.8356127](https://doi.org/10.5281/zenodo.8356127)

## Conselho editorial

Dr. **Alfonso Ruiz Miguel** (Universidad Autónoma de Madrid - Madrid/Espanha); Dr. **Alfredo Attiê Jr** (Universidade de São Paulo - USP - São Paulo/SP); Dr. **Assis Brandão** (Universidade Federal de Pernambuco - UFPE - Recife/PE); Dra. **Bethânia Assis** (Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - Porto Alegre/RS); Dr. **Celso Campilongo** (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUCSP - São Paulo/SP - Universidade de São Paulo - USP - São Paulo/SP); Dr. **Celso Lafer** (Universidade de São Paulo - USP - São Paulo/SP); Dra. **Daniela Mesquita Leutchuk de Cadermatori** (Universidade La Salle (Unilasalle - Canoas/RS)); Dr. **Diego Dantas** (Universidade Federal Fluminense - UFF - Niterói/RJ); Dra. **Elza Boiteux** (Universidade de São Paulo - USP - São Paulo/SP); Dra. **Flávia Piovesan** (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUCSP - São Paulo/SP); Dr. **Francesco Pallante** (Università degli studi di Torino - Itália); Dra. **Gisele Mascarelli Salgado** (Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo - FDSB - São Bernardo do Campo/SP); Dr. **Giuseppe Tosi** (Universidade Federal da Paraíba - UFPB - João Pessoa/PB); Dr. **José Alcebiades de Oliveira Júnior** (Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS - Porto Alegre/RS); Dr. **José Antonio Magalhães** (Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio - Rio de Janeiro/RJ); Dr. **José Dias** (Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE - Toledo/PR); Dr. **José Ricardo Cunha** (Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ - Rio de Janeiro/RJ); Dra. **Ludmila Franca-Lipke** (Universidade Livre de Berlin - Alemanha); Dr. **Marcelo de Azevedo Granato** (Instituto Norberto Bobbio - São Paulo/SP); Dr. **Marcio Renan Hamel** (Universidade de Passo Fundo - UPF - Passo Fundo/RS); Dr. **Massimo Cuono** (Università degli studi di Torino - Itália); Dr. **Michelangelo Bovero** (Università degli studi di Torino - Itália); Dra. **Monica Herman Salem Caggiano** (Universidade de São Paulo - USP - São Paulo/SP); Dra. **Nádia Urbinati** (Universidade de Columbia - EUA); Dr. **Philip Petit** (Universidade de Princeton - EUA); Dr. **Rafael Salatini de Almeida** (Universidade Estadual de São Paulo - UNESP - Marília/SP); Dr. **Roberto Bueno Pinto** (Universidade Federal de Uberlândia - UFU - Uberlândia/MG); Dr. **Samuel Antonio Merbach de Oliveira** (Universidade Paulista - UNIP - São Paulo/SP); Dr. **Sérgio Candido de Mello** (Universidade de São Paulo - USP - São Paulo/SP); Dra. **Silvia Pimentel** (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUCSP - São Paulo/SP); Dr. **Tércio Sampaio Ferraz Júnior** (Universidade de São Paulo - USP - São Paulo/SP); Dra. **Valentina Pazè** (Università degli Studi di Torino - Itália); Dr. **Willis Santiago Guerra Filho** (Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ - Rio de Janeiro/RJ).

## Autores(as) (deste volume)

**Benoit Frydman** (Université Libre de Bruxelles - Bélgica); **César Mortari Barreira** (Instituto Norberto Bobbio - INB - São Paulo/SP); **Erik Chiconelli Gomes** (Universidade de São Paulo - USP - São Paulo/SP); **Frederico Lopes de Oliveira Diehl** (Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR - Campo Mourão/PR); **Isabella Coimbra Pires de Mello** (Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUCMG - Belo Horizonte/MG); **Keven Enzo Feitosa Ramos** (Faculdade Católica de Anápolis - Anápolis/GO); **Lucas Fucci Amato Barros** (Universidade Presbiteriana Mackenzie - São Paulo/SP); **Nadia Urbinati** (European University Institute - Florença - Itália); **Norberto Bobbio** (Università degli Studi di Torino (In memoriam) - Itália); **Raíssa Moreira Lima Mendes Musarra** (Universidade de São Paulo - USP - São Paulo/SP); **Rômulo Monteiro Garzillo** (Universidade Nove de Julho - UNINOVE - São Paulo/SP); **Thiago Silveira Annunziato** (Instituto Norberto Bobbio - INB - São Paulo/SP)

## Coordenação científica-editorial

Dr. Frederico Lopes de Oliveira Diehl; Dr. César Mortari Barreira; Dr. Marcelo de Azevedo Granato; Ms. Lévio Scattolini; Esp. Willians Meneses.

## Equipe editorial

Coordenação Científica-Editorial

Editores-chefes: Dr. César Mortari Barreira e Prof. Dr. Frederico Lopes de Oliveira Diehl

Editores-assistentes: Dra. Raíssa Moreira Lima Mendes Musarra, Dr. Marcelo de Azevedo Granato, Ms. Lévio Scattolini e Esp. Willians Meneses

Capa e Diagramação: Igor Alves da Silva

Coordenação Editorial: Willians Meneses

## Diretoria executiva

Presidente Celso de Souza Azzi

Vice-presidente Ary Oswaldo Mattos Filho

Conselheiro Raymundo Magliano Neto

Diretor Executivo César Mortari Barreira

Diretor Jurídico Marcelo Granato

Coord. Geral Lévio Scattolini Oscar Júnior

Secretário Guido Urizio

Colaborador Marcelo de Azevedo Granato

Pesquisas César Mortari Barreira, Júlia Albergaria, Lévio Scattolini Oscar Júnior e Raíssa M.L.M. Musarra

Designer Igor Alves da Silva

Coord. de Comunicação Thiago Silveira Annunziato

Gestora de Projetos e Pesquisadora Raíssa M. L. M. Musarra

Coord. Editorial Willians Meneses

Gerente Financeira Luana Silva

Gerente Administrativa Kelly Cristina

Estagiário Pesquisa Robson Gomes

## Endereço para visitas

Avenida Ipiranga, 344, Edifício Itália,  
Conjunto 22B República - São Paulo/SP

## Endereço para correspondência

Avenida São Luiz, 50, Conjunto 22B República -  
São Paulo/SP - CEP: 01046-926

## Horário de funcionamento

Segunda-feira a sexta-feira, das 14h às 18h

Telefone: +55 (11) 3129-7076

E-mail: [instituto@inb.org.br](mailto:instituto@inb.org.br)

Visite nosso site: [www.inb.org.br](http://www.inb.org.br)

© edição e distribuição do INSTITUTO NORBERTO BOBBIO

A Revista Bindi está licenciada sob a Licença Creative Commons Attribution 4.0 International (CC BY 4.0).

As opiniões expressas nos artigos são de responsabilidade dos autores.

Revista Bindi: Cultura, Democracia e Direito

## Sociologia do direito

Raíssa Moreira Lima  
Mendes Musarra



Doutora e Mestre em Ciências Sociais (PPGSOC/UFGA; PPGCS/UFGA). Pós-doutora no PROCAM/USP, Instituto de Energia e Ambiente (IEE). Especialista em Direito Público (UGF). Advogada. Pesquisadora e Gestora de Projetos do Instituto Norberto Bobbio (INB).  
E-mail: raissa@musarra.com.br

Erik Chiconelli Gomes



Doutor e Mestre em História Econômica (PPGHE-USP). Especialista em Direito do Trabalho (USP) e em Economia do Trabalho (Unicamp). Graduado em Ciências Sociais e Direito (USP).  
E-mail: erik.cg@gmail.com  
DOI: 10.5281/zenodo.8356400

Artigo

# Crise democrática e precarização do trabalho na pauta neoliberal<sup>1</sup>

Democratic crisis and work precariousness in the neoliberal agenda<sup>1</sup>

---

Palavras-chave

Democracia; Precarização  
do Trabalho;  
Neoliberalismo; Crise  
democrática.

---

Keywords

Democracy; Precariousness  
of Work; Neoliberalism;  
Democratic crisis.

## Resumo

Este artigo pretende expor relações entre democracia, neoliberalismo e precarização do trabalho, tomando como pressuposto que o neoliberalismo utiliza recursos políticos democráticos para sua manutenção e que práticas de capitalismo financeiro endossadas por estados democráticos resultaram em decisões políticas que ampliaram a precarização do trabalho e que têm oportunizado o avanço do autoritarismo no Brasil. Assim, pretende fornecer subsídios teóricos para a interpretação da democracia frente ao apoio à agenda neoliberal e subtração de conquistas históricas e garantias aos trabalhadores, elucidando que a pandemia agravou os cenários anteriores de fragilidade.

## Abstract

This paper intends to expose relations between democracy, neoliberalism and precarious work, assuming that neoliberalism uses democratic political resources for its maintenance and that practices of financial capitalism endorsed by democratic states resulted in political decisions that increased the precariousness of work and that have enabled the advance of authoritarianism in Brazil. Thus, it provides theoretical subsidies for the interpretation of democracy in the face of support for the neoliberal agenda and subtraction of historical achievements and guarantees for workers, elucidating that the pandemic has aggravated previous scenarios of fragility.

## Objetivo

Este artigo objetiva fornecer subsídios teóricos para a interpretação da democracia frente ao apoio à agenda neoliberal e subtração de conquistas históricas e garantias aos trabalhadores no Brasil contemporâneo, elucidando que a pandemia e o avanço do autoritarismo no Brasil agravaram os cenários anteriores de fragilidade.

## Método

O método de pesquisa utilizado foi o indutivo, com técnicas de pesquisa teórica e documental, partindo de dados particulares (fatos, experiências, enunciados empíricos) sobre as consequências nefastas da pandemia e do avanço do autoritarismo no Brasil, por meio de sequência de operações cognitivas, indo dos efeitos à causa, das consequências ao princípio, da experiência à teoria, concluindo-se pela existência de novos constrangimentos à democracia.

## Conclusões

Como conclusões, depreendeu-se que o neoliberalismo utiliza recursos políticos democráticos para sua manutenção e que práticas de capitalismo financeiro endossadas por estados democráticos resultaram em decisões políticas que ampliaram a precarização do trabalho e que têm oportunizado o avanço do autoritarismo no Brasil.

## Democracia e (em) crise

No campo da análise econômica, os neoinstitucionalistas transferiram a unidade de análise da firma individual – ente orientado à maximização de lucros mediante a conjugação de fatores produtivos ofertados no mercado e ofertante no mercado, para o contrato –; ao fazê-lo, ratifica a orientação centrada na circulação econômica, e não na produção ou no conflito distributivo a esta imanente.

No século XIX, estudiosos do governo representativo como Stuart Mill percebem o facciosismo como ameaça ao sistema político; em um momento ulterior, o estabelecimento de partidos passa a ser considerado como instrumento fulcral para expressar as preferências do eleitor. O conceito de plataforma política mostra-se praticamente desconhecido até então, assumindo corpo com o aparecimento dos partidos de massa (MANIN, 1995, p. 1); estabelece-se cenário de competição eleitoral calcada em elementos de mercado, oferta e demanda – inobstante a natureza dos direitos e políticas pleiteadas não seja necessariamente econômica.

O programa partidário integra, destarte, o mecanismo de controle representativo. O cidadão comum, nos partidos modernos, detém a possibilidade de se manifestar mesmo na seleção dos candidatos, e não somente nos tempos de votação, sob condição de militante. Dessarte, o partido exara-se como ponto tangencial perene entre o político e o eleitor. O governo de partido dista do modelo clássico parlamentarista, constituindo quase um autogoverno popular (MANIN, 1995, p. 2). O movimento que ocorre atualmente é o de sentido oposto, de involução do papel partidário de facultar aos representados ingerência no poder. No Brasil, os partidos estão falhando em se fazer representar, com as ingerências no poder de setores antipartidários, inclusive dentro da estrutura partidária<sup>2</sup>.

No âmbito político, vem assumindo progressiva relevância a aptidão administrativa – salientada por meio de operações técnicas, quais sejam, as midiáticas – em detrimento da proximidade entre o político e eleitor, e similitude de ambos. Stuart Mill não se posta de todo favorável à

---

1. Este artigo foi parcialmente publicado no livro Estado e Poder Econômico: pandemia, neoliberalismo e democracia. FERREIRA, Adriano. de A. ; KASHIURA JR., C. ; GOMES, E. C. ; AKAMINE JR., O.; MUSARRA, Raíssa Moreira Lima Mendes . Estado e Poder Econômico:: pandemia, neoliberalismo e democracia. 1. ed. São Paulo: ESA OAB SP Publicações, 2020. v. 1. 106p.

---

2. Sobre isso, ver: LANDIM, Raquel, Folha de São Paulo, Poder. Em 25 de outubro de 2019. ,'Posso ser um presidente sem partido', diz Bolsonaro em meio ao racha do PSL. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/10/posso-ser-um-presidente-sem-partido-diz-bolsonaro-em-meio-ao-racha-do-psl.shtml>

tecnocracia, ante a tendência desta ao engessamento, não constituindo sistema apto a captar a dinâmica social. Em contraponto, o sistema representativo não inviabiliza a escolha para governantes de cidadãos mais ilustres ou eruditos que os demais. Manin (1995, p. 3) afere que até o século XVIII o sorteio era o método democrático por excelência, assegurando razoável igualdade dos governantes com o restante da população. Desde a gênese do governo representativo liberal, a plena identidade entre governantes e governados nunca foi aferida como valor precípuo; o sorteio jamais foi proposto, ou algo. No Brasil, a causa republicana procurou associar a ideia de república com a de democracia e fez dessa aproximação o grande instrumento mobilizador da opinião pública. Conclui a autora: “O termo “democracia” foi ressignificado para indicar igualdade, o que, no contexto, deve ser entendido mais concretamente por uma sociedade sem privilégios” (MELLO, 2007. p.213).

Contudo, Saes (2001) aponta diversas limitações impostas à cidadania política nos diferentes períodos políticos por que passou o Brasil republicano, relacionando tais limitações com a configuração assumida pela hegemonia política no seio das classes dominantes e com o alcance das lutas populares travadas no contexto do exercício dessa hegemonia, resultando na alternância de períodos democráticos e de períodos ditatoriais ao longo de nossa “curta” história republicana. Que apresentou uma democracia “oligárquica” entre 1894 e 1930; um período de transição, entre 1930 e 1937; uma ditadura estadonovista, de 1937 a 1945; uma democracia nacional-populista, de 1946 a 1964; uma ditadura militar, de 1964 a 1984; e um novo regime democrático-constitucional, a partir de 1988.

Saes (2001), propõe de modo formal e sistemático a hipótese de que a “instabilidade da cidadania política no Brasil republicano se deveu em última instância ao caráter retardatário, dependente e conseqüentemente acelerado do processo de desenvolvimento do capitalismo no país”. Para ele explicado pela rapidez com que ocorreram sucessivas redefinições da hegemonia política no seio das classes dominantes que resultaram em rápidas mudanças de regime político e de vastos processos de “saneamento” do conjunto do aparelho de Estado a cada redefinição da orientação da política de Estado em função de novos interesses econômicos de fração ou classe dominante.

## As relações entre democracia, neoliberalismo e precarização do trabalho

Diante das principais concepções de democracia<sup>3</sup>, a ética (sob a perspectiva participativa) e a procedimental (enquanto método para tomada de decisões políticas), infere-se que seja necessário identificar alguns critérios que favorecem o estabelecimento de processos democráticos e de seus recursos políticos (BRANDÃO, 2006). Assim, tomando como ponto de partida critérios identificados/estabelecidos por Robert Dahl (2001), a democracia oportuniza a satisfação da exigência de que todos os membros estejam igualmente capacitados a participar nas decisões políticas através de: 1. Participação Efetiva: oportunidades iguais e efetivas para fazer os outros membros conhecerem suas opiniões. 2. Igualdade de Voto: em que todos os votos sejam contados como iguais. 3. Entendimento esclarecido: Dentro dos limites razoáveis de tempo, cada membro deve ter oportunidades iguais e efetivas de aprender sobre as políticas alternativas importantes e suas prováveis consequências. 4. Controle do planejamento: as políticas devem estar abertas à mudança, caso os membros assim escolham. 5. Inclusão dos Adultos: em que todos os adultos, ou a maioria, residentes permanentes deveriam ter o pleno direito de cidadãos implícitos, com participação efetiva.

Dahl (2001) sinaliza que mesmo a improvável coexistência de todos estes critérios não retira sua utilidade enquanto padrões que sirvam para medir o desempenho de instituições identificadas como democráticas. Sem participação efetiva, “cidadãos silenciosos podem ser perfeitos para um governante autoritário, mas seriam desastrosos para uma democracia” (DAHL, 2001; p. 110).

O Brasil, até antes do *impeachment* da presidenta Dilma Roussef, vinha sendo reconhecido internacionalmente como uma democracia estável apesar de poucos momentos de exercício democrático contínuo desde sua existência como nação emancipada (SILVA, 2015), contando, há poucas décadas, com o voto e direitos políticos da maior parte da população adulta.

As instituições políticas do moderno governo democrático identificadas

---

3. Do grego demos, povo e kratein, ordem (comando), isto é, „onde o sufrágio universal é livremente exercido sem qualquer constrangimento moral ou físico”, a Democracia tem sua estrutura política e administrativa caracterizada por um equilíbrio de poder entre o executivo e o legislativo (DIDIER, 1984).

por Dahl (2001) são: 1. Funcionários eleitos 2. Eleições livres, justas e frequentes 3. Liberdade de expressão 4. Fontes de informação diversificadas 5. Autonomia para as associações 6. Cidadania inclusiva. Assim, o controle das decisões do governo sobre a política é investido constitucionalmente a funcionários eleitos pelos cidadãos, as eleições devem ser justas e frequentes, os cidadãos têm o direito de se expressar sem temer sérias punições em questões políticas, incluindo a crítica (aos funcionários, o governo, o regime, a ordem socioeconômica e a ideologia prevalecente). Além disso, os cidadãos têm o direito de buscar fontes de informação diversificadas e independentes de outros cidadãos, especialistas, jornais, revistas, livros, telecomunicações e afins. E, para o gozo de seus direitos, deve haver o funcionamento eficaz das instituições políticas democráticas, e o direito de formar associações ou organizações relativamente independentes, partidos políticos e grupos de interesses. O elemento da cidadania inclusiva supõe que nenhum adulto com residência permanente no país e sujeito a suas leis pode ser privado de direitos disponíveis para os outros (DAHL, 2001).

No atual governo brasileiro, há críticas e/ou investigações de inconformidades em praticamente todos os elementos acima elencados. A começar pelas eleições, eivadas de vícios quanto ao uso de robôs para disparos em massa de informações e a tentativa de comprometimento das instituições com conteúdos intencionalmente enganosos e falsos<sup>45</sup>.

Além disso, a atuação do governo contempla ataques à liberdade de expressão<sup>6</sup> e diminuição das instâncias de participação pública em processos decisórios e de planejamento de políticas públicas com o gravíssimo resultado do Decreto nº 9.759, de 2019, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal, remanescendo apenas 1,2% do total de 2.593 colegiados ligados à administração federal<sup>7</sup>.

Bolsonaro é acusado, ainda, por cometer crime de responsabilidade por compartilhar vídeo convocando ato contra o Congresso<sup>8</sup>. Outra flagrante tentativa de atentar contra as instituições foi a edição da já revogada Medida Provisória 979 de 2020, Revogada pela MP nº 981, de 2020, aquela dispunha sobre a designação de dirigentes pro tempore para as instituições federais de ensino durante o período de pandemia por covid-19.

O desenrolar destes acontecimentos evidencia o curso do “processo de saneamento” do conjunto do aparelho de Estado, acima descrito em Saes (2001) na atual redefinição da orientação da política de Estado em função dos interesses representados pelo governo Bolsonaro.

Estas práticas, analisadas enquanto uma espécie de Autoritarismo Furtivo<sup>9</sup>, que, nas palavras de SINGER (2020) é um processo que vai se impondo pouco a pouco de maneira gradual e pouco perceptível por dentro das leis, sem explícita ruptura constitucional, comandado por líderes políticos democraticamente eleitos.

De acordo com Singer (2020) o resultado disso é o deslizamento da democracia para a ditadura sem que a sociedade perceba o que está acontecendo diante da impressão de que as instituições democráticas continuam funcionando. O Poder Executivo vai, assim, “ampliando a sua capacidade de domínio e apagando a presença e a força dos contrapoderes”.

Em tese, os governos democráticos previnem os desmandos de autocracias no governo, correspondendo a essa exigência melhor do que os governos não-democráticos, mas não por isso os cidadãos democráticos não “se permitir o luxo da complacência” (DAHL, 2001), especialmente diante das atuais nuances do autoritarismo furtivo.

Nossa democracia já estava em jogo para oportunizar a instituição deste tipo de autoritarismo furtivo, isso se deve em parte, às circunstâncias em que o capitalismo gerou prejuízos ao modelo democrático de gestão política. Não é demais lembrar que o apoio das empresas privadas ao Golpe Militar de 1964 caracteriza o golpe como um golpe civil-militar, quando muitas empresas privadas, em função do anticomunismo dos seus proprietários, colaboraram com o Golpe (DALLARI, 2015).

Considerando o plano político internacional, os modelos de gestão econômica já encontram-se conjugados ao modelo democrático de gestão política (SILVA, 2015), de modo que os interesses e necessidades dos cidadãos tornam-se instrumentos de disputa entre os eleitos, relegando a democracia à disputa pública entre oponentes políticos. Assim, a democracia apresenta-se como sistema de regulação do exercício da política, política esta que, de acordo com Ríos (2015) tolera certo grau de participação popular formal e esporádica, limitada aos “chamados direitos civis que, na prática, são exercidos de forma desigual, dependendo, entre outros fatores, da quantidade de dinheiro disponível”.

---

4. Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Congresso Nacional, presidida pelo Senador Angelo Coronel com a Finalidade de Investigar, no prazo de 180 dias, os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de *cyberbullying* sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio.

---

5. Requerimento(s) de criação: RQN 11/2019 INQUÉRITO 4.781 DISTRITO FEDERA; RELATOR : MIN. ALEXANDRE DE MORAES.

---

6. Haja vista Denúncia na Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), vinculada à Organização dos Estados Americanos (OEA), por violações à liberdade de expressão e por ataques à imprensa (FNDC, 2020). Disponível em: <http://www.fndc.org.br/noticias/oea-discute-violacoes-a-liberdade-de-expressao-no-brasil-nesta-sexta-6-3-924933/>

Dahl (2001) afirma que pode ser observada uma relação entre o capitalismo de mercado e a democracia, o capitalismo de mercado, pois em alguma medida, o capitalismo de mercado resultou em maior desenvolvimento econômico e maior bem-estar, alterando de maneira fundamental a sociedade ao criar uma enorme classe média influente solidária com as ideias e as instituições democráticas. Contudo, ele aponta ressalvas a esta análise e demonstra em que circunstâncias o capitalismo prejudica a democracia. Diz ele “Democracia e capitalismo de mercado são como duas pessoas ligadas por um casamento tempestuoso, assolado por conflitos- mas que resiste, porque nenhum dos parceiros deseja separar-se do outro.” Estão encerrados em um conflito permanente em que cada um modifica e limita o outro”.

O capitalismo de mercado, inevitavelmente, cria desigualdades, limita o potencial democrático ao gerar desigualdades na distribuição dos recursos políticos, já que interfere na distribuição de muitos dos recursos essenciais como riqueza, rendimentos, *status*, prestígio, informação, organização, educação (DAHL, 2001).

Assim, as instituições básicas do capitalismo de mercado não podem prescindir de regulamentação e grande intervenção governamental já que

mercados competitivos, propriedade de entidades econômicas, contratos legais, proibição de monopólios, proteção dos direitos de propriedade e outros aspectos do capitalismo de mercado dependem totalmente de legislações, políticas, ordens e outras ações realizadas pelos governos. Sem a intervenção e a regulamentação do governo, uma economia de mercado inevitavelmente inflige sérios danos a algumas pessoas – e os prejudicados ou os que esperam ser prejudicados exigirão a intervenção do governo (DAHL, 2001, p. 84).

A articulação entre a gestão econômica e política, apresenta-se através da estruturação do modo de produção, circulação e consumo capitalista, associando-se à liberdade de exploração de trabalho, baseando-se na procura de preços no mercado, reforçando este *modus operandi* como condicional para o melhor desenvolvimento da vida social e da construção democrática, resultando em sobreexploração pelo capital e na consequente necessidade de situar a democracia diante desta configuração (SILVA, 2015).

Ao consagrar a agenda neoliberal democraticamente, a precarização do trabalho, aqui entendida enquanto diminuição ou anulação de conquistas dos trabalhadores, está diretamente relacionada à liberdade dos investidores, na agenda neoliberal (SILVA, 2015).

Para Rancière (2014), a democracia apresenta uma antinomia entre seu ideal, que é o poder do povo, e seu desenho estatal, já que há de haver suporte em organismos e formas de ação independentes do Estado, e que a ação estatal seria sempre oligárquica, no sentido de que haveria a privatização do poder de todos em favor de uma minoria mesmo com a democracia representativa, que acabaria por abrigar exclusivamente decisões não submetidas ao voto popular.

Ainda assim, para o autor, a democracia, longe de ser a forma de luta dos indivíduos empenhados na sua felicidade privada, é o processo de luta contra a privatização, a ampliação da esfera pública, a luta contra a divisão do público e do privado, divisão que sempre garantiu a dupla dominação oligárquica no Estado e na sociedade, mesmo que sob a forma de atos igualitários singulares e precários (RANCIÈRE, 2014). Acompanha este raciocínio o exemplo do uso estratégico das regras da arena parlamentar, acompanhado da grande visibilidade das deliberações favoráveis às medidas de inclusão, ainda nas fases de tramitação das propostas, para a implementação de medidas de redução de desigualdades não fossem vetadas pela maioria conservadora no plenário que aprovou o texto final da CF de 1988 (GOMES, 2006 apud ARRETCHE, 2018).

Portanto, os fatores políticos que deram origem às políticas de inclusão dos anteriormente excluídos ou desiguais economicamente, chamado de “outsiders” por Arretche (2018) foi resultado de um fator exógeno, associado à transição democrática, a contínua expansão dos benefícios é mais bem explicada pela convergência dos partidos em torno dos beneficiários dessas políticas.

Dessa interpretação não decorre que partidos de esquerda sejam irrelevantes para a adoção de políticas redistributivas. Decorre apenas que sua presença no governo ou sua presença majoritária no parlamento não é condição necessária para a emergência de políticas de inclusão. Em vez, o caso brasileiro indica que, em contextos de elevada participação eleitoral – ou, melhor dizendo, de limitada desigualdade de participação eleitoral –, combinada à elevada desigualdade econômica, partidos de esquerda

---

7. Decreto do Governo Bolsonaro mantém apenas 32 conselhos Consultivos. O Globo. João Paulo Saconi, Isabela Aleixo e Gustavo Maia em 29/06/2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/decreto-do-governo-bolsonaro-mantem-apenas-32-conselhos-consultivos-23773337>.

---

8. Bolsonaro comete crime de responsabilidade de pode ser alvo de impeachment. Brasil de Fato,, Lu Sudré, 26 de Fevereiro de 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/02/26/bolsonaro-comete-crime-de-responsabilidade-e-pode-ser-alvo-de-impeachment>

---

9. Termo cunhado em PRZEWORSKI, Adam. **Crises da Democracia**. Cambridge University Press, 2019, a que Singer faz referência.

eleitoralmente competitivos, que vocalizem a desigualdade, impelem partidos conservadores para a convergência em torno das demandas dos segmentos mais desfavorecidos. (ARRETCHE, 2018).

Apesar dos achados internos para inclusão de acesso a serviços e bens públicos, a financeirização do capital acompanhou a redemocratização, inicialmente de forma passiva na economia brasileira, de acordo com Paulani (2017) com a “crise da dívida externa” nos anos 1980, depois de forma ativa, quando tomou as providências, a partir de meados dos anos 1990, para seu ingresso na era da financeirização como “potência financeira emergente” nos termos da autora, como “plataforma internacional de valorização financeira” (PAULANI, 2008A; 2012; PAULANI; PATO, 2005 *apud* PAULANI (2017)).

Todo o arcabouço institucional que emoldura hoje o funcionamento do capitalismo brasileiro foi construído a partir do princípio maior de atender com presteza e precisão os interesses da riqueza financeira, em particular dos credores e investidores externos. Esse traço permanece praticamente intocado ao longo dos governos de FHC e de Lula/Dilma, a despeito das diferenças que os separam. É dessa forma que se explicam a enorme abertura financeira, com ausência de qualquer controle sobre os fluxos internacionais de capital, a internacionalização do mercado brasileiro de bônus, as concessões tributárias a proprietários de ações e a ganhos financeiros de não residentes, as alterações legais para dar maior garantia aos credores do Estado (Lei da Responsabilidade Fiscal) e do setor privado (reforma da Lei de Falências), as alterações no regime geral previdenciário (INSS) e nos regimes próprios de servidores públicos e, last but not least, a adoção de um receituário macroeconômico agressivamente voltado para o benefício da riqueza financeira, baseado na austeridade fiscal e em taxas reais de juros absurdamente elevadas, frequentemente as campeãs do mundo (PAULANI, 2017).

Este contexto econômico precedeu o Golpe de 2016 que destituiu a presidenta Dilma de queda do Produto Interno Bruto, como desemprego e tensões sociais decorrentes da insegurança de renda e dificuldades orçamentárias de estados e municípios com salários de servidores em atraso.

O Capitalismo financeiro é bem retratado por Arruda (2003) em “Século XX”, em sua

introdução sobre a crise do capitalismo liberal. No texto, o autor relata a configuração social e econômica que antecedeu a crise de 1929 nos Estados Unidos, espalhando seus efeitos na maior parte do mundo, afetando as economias e mercados de trabalho, as relações internas e externas, inclusive quanto o terreno fértil para a segunda guerra mundial. Os EUA, ao prover recuperação dos países do primeiro pós-guerra, provaram um crescimento com base em empréstimos e acordos de importação de produtos americanos pelos países devedores, bem como de acordos para exportação, anunciando o alto preço pago pelo rápido enriquecimento às custas do mercado financeiro com a crise de produção e consumo, com o dismantelo da economia agrícola. Os reflexos nos países exportadores dependentes, caso que retrata a realidade brasileira neste contexto, implica menor valorização da produção, com excedente produtivo e desvalorização dos preços dos produtos, e na, cada vez maior, maior precarização das relações de trabalho.

Em sua vertente neoliberal, de grande impacto no início da década de 2010, com a crise econômica que eclodiu no país a partir de 2014 e fez com que a economia brasileira se defrontasse com a maior recessão registrada na história do Brasil, a situação da classe trabalhadora do Brasil é gravíssima. 23,3% da PEA (População Economicamente Ativa) trabalham por conta própria, em prestação de serviços.

De acordo com os dados da PNAD-C, do IBGE, o Brasil tem uma população economicamente ativa (PEA) de 90,6 milhões dos quais 36,3%, ou 32,9 milhões dos trabalhadores do setor privado têm contratos de trabalho, com carteira assinada, e 44% ou 40 milhões de trabalhadores estão em situação informal, isto é, não gozam de direitos trabalhistas. Os dados do desemprego no trimestre até março de 2020, antes do efeito pleno da epidemia, a taxa ficou em 12,2%: faltava trabalho para 27,6 milhões de pessoas no trimestre.

Sobre essa acumulação do capital financeiro, outro autor, Paulo Sérgio Souza Ferreira (2015), em “A Gênese do novo imperialismo: 1875-1914”, expõe a dinâmica da acumulação capitalista como tendo tendência estagnacionista e degenerativa, inclusive para o desenvolvimento industrial, quando sob a hegemonia do capital financeiro, que tende a esterilizar o desenvolvimento industrial.

De acordo com Dowbor (2018) o “caos que progressivamente se instala no mundo está diretamente ligado ao esgotamento de um conjunto de instituições que já não respondem às nossas necessidades de convívio produtivo e civilizado”. Para ele, “criou-se um hiato profundo entre os nossos avanços tecnológicos, que foram e continuam sendo espetaculares,

e a nossa capacidade de convívio civilizado, que se estagna ou até regride... uma disritmia sistêmica, um desajuste nos tempos (... que...) tem sido corretamente conceituado como crise civilizatória”. Para ele, faz parte também desta crise civilizatória o desajuste nos espaços, dado que “a economia se globalizou, com corporações transnacionais e gigantes financeiros operando em escala mundial, enquanto os governos continuam sendo em grande parte nacionais e impotentes frente aos fluxos econômicos dominantes”. De acordo com ele, os instrumentos políticos de regulação permanecem fragmentados em cerca de 200 países que constituem o nosso planeta político realmente existente e, com a desorganização que disso resulta, populações inseguras buscam soluções migrando ou apoiando movimentos reacionários que julgávamos ultrapassados.

O tratamento da questão da desigualdade foi realizado na obra de Dowbor (2017), “A Era do Capital Improdutivo”. Nesta, é central para o autor o fato de que as instituições que nos regem, as regras do jogo da sociedade, tanto podem nos levar a dinâmicas extremamente positivas, como na fase da social-democracia entre 1945 e 1975 nos chamados países desenvolvidos, bem como pode aflorar “conflitos absurdos e destrutivos, por mais tecnologia, conhecimento e riqueza que tenhamos”. De acordo com Dowbor (2017), a desigualdade “atingiu níveis obscenos” frente ao fato de que “oito indivíduos são donos de mais riqueza do que a metade da população mundial, enquanto 800 milhões de pessoas passam fome”, prova de que achar que o sistema capitalista está dando certo seria “prova de cegueira mental avançada”. Ele se pergunta: “Essas oito famílias donas de fortuna produziram tudo isso? Ou simplesmente montaram um sistema de apropriação riqueza por meio de papéis? E como isto é possível? São donos de papéis financeiros que rendem.”

Para Harvey (2016 apud BRAGA, 2020), a acumulação capitalista está apoiada na exploração econômica do trabalho assalariado nos locais de produção de mais valor e na espoliação violenta dos setores não totalmente mercantilizados da economia, com o desaparecimento progressivo dos antigos direitos trabalhistas, os ataques ao sistema público de saúde, ao seguro desemprego e aos direitos à aposentadoria, por exemplo. Assim, a natureza específica da mercantilização contemporânea tem no conceito de espoliação a interpretação da desorganização neoliberal que desorganizou os sistemas de proteção social do fordismo (BRAGA, 2017).

É certo que esta espoliação já vinha ganhando espaço desde 2013 com o avanço do capitalismo financeiro em relação às dívidas públicas internacionais, provocando cortes especialmente nos recursos destinados à proteção social (DRAGOS e MORANO, 2017).

A crise econômica mundial de 2008, desencadeada pelo estouro da bolha do sistema imobiliário dos EUA, alavancou o avanço do autoritarismo nos países em desenvolvimento por não corresponder à solução de problemas sociais por vias democráticas, em particular a desigualdade e crise econômica de modo que as decisões tomadas nesse sistema estão ameaçadas tanto pelo avanço do nacionalismo quanto por formas ressignificadas de autoritarismo político (BRAGA, 2020).

É sempre necessário lembrar que o atual projeto de subversão da democracia brasileira não é um fato isolado. Na realidade, trata-se de um alinhamento nacional a um conjunto de outras experiências internacionais, em especial, a americana e a húngara, que pipocaram após a crise de 2008 cf. (MOUNK, 2018; BRAGA, 2020).

No mesmo sentido, Lima (2020) expõem que o tema da crise crônica do capitalismo mundial, no contexto do neoliberalismo, do rentismo e da financeirização da economia e seus impactos no mundo do trabalho têm entre seus efeitos a incapacidade de serem assegurados direitos sociais e trabalhistas anteriormente conquistados nos marcos das sociais-democracias.

## As pontes com a História Econômica

Clark (2007) revela questão geral que marca a desigualdade entre as sociedades, acompanhada pela Revolução Industrial que, em 1800, permitiu que as economias mais ricas fossem de dez a vinte vezes mais abastadas que a média.

O último momento dos três marcos históricos mais importantes para o autor, é referido no texto como “a Grande Divergência”, que seria a divergência das fortunas econômicas nacionais, que está refletida no “fosso” que não para de crescer nas custas/hora de trabalho entre os países. Citando divergências quanto à produtividade e custos de mão de obra em países desenvolvidos e subdesenvolvidos, atribuiu a produtividade a adaptações culturais de instituições e tecnologias às exigências do capitalismo produtivo.

Neste sentido, a democracia deve estar a serviço da luta contra as desigualdades. E, resguardados os fatores microssociais de majoração de desigualdades, há que se afirmar dois gigantescos problemas para os trabalhadores: o primeiro é representado pela incapacidade dos sistemas econômicos de gerar os empregos necessários à PEA

(População Economicamente Ativa) e, o segundo, diz respeito à precarização do trabalho imposta pelo modelo econômico.

Dentre as divergências, cita as disparidades de produtividade por hora entre países trabalhadores da indústria do vestuário indiana e americana, sendo, em sua opinião, muito menor do que parece com base nas diferenças salariais entre ricos e pobres pois um importante aspecto que não pode ser reproduzido seria o “ambiente social” que sustentava a produção dos indivíduos na produção.

A eficiência máxima e o pleno emprego são alcançados quando se mobilizam todas as possibilidades de produção da economia; e a escolha das melhores alternativas depende das opções sociais ou políticas feitas pela própria sociedade ou pelos seus governantes (ROSSETTI, 1977).

A precarização das relações de trabalho no Brasil e no mundo resulta das políticas públicas adotadas (ou não adotadas) e, também, de consequências adversas do avanço tecnológico que fizeram com que houvesse redução da oferta de emprego e perda dos benefícios trabalhistas.

As guerras, pestes, intempéries (como as que abateram os cafezais do Brasil em 1975) e situações de calamidade, como a pandemia atualmente enfrentada, tendem a provocar reduções nas possibilidades de produção das economias atingidas (ROSSETTI, 1977).

Como aponta David Harvey (2020), o capital modifica as condições ambientais de sua própria reprodução, mas o faz num contexto de consequências não intencionais (como as mudanças climáticas) e contra as forças evolutivas autônomas e independentes que estão perpetuamente remodelando as condições ambientais.

Assim, de acordo com ele, as circunstâncias nas quais uma mutação viral se torna uma ameaça à vida dependem das ações humanas, mas o impacto econômico e demográfico da disseminação do vírus depende de fissuras e vulnerabilidades preexistentes no modelo econômico hegemônico (HARVEY, 2020).

Neste sentido, aponta que em muitas partes do suposto mundo “civilizado”, governos locais e autoridades regionais/estatais atuantes em emergências de saúde pública e segurança, tinham sido privados de financiamento graças a uma política de austeridade destinada a financiar cortes fiscais e subsídios às corporações e aos ricos, disso resultando, que grande parte do modelo de vanguarda do consumismo capitalista contemporâneo

seja inoperante nas condições enfrentadas na pandemia, em que o impulso em direção ao “consumismo compensatório” (no qual os trabalhadores alienados devem recuperar o ânimo através de um pacote de férias em uma praia tropical retratado por André Gorz) haja sido interrompido (HARVEY, 2020).

O autor, em recente livro sobre a pandemia, acrescenta que a mesma não tem tempo determinado e quanto mais tempo durar, mais desvalorização, inclusive da força de trabalho, haverá. O autor prevê que os níveis de desemprego serão comparáveis aos da década de 1930, na ausência de intervenções estatais contra o neoliberalismo, e que suas ramificações imediatas para a economia, bem como para a vida social diária, serão múltiplas.

Interpreta, ainda, que as forças de trabalho na maioria das partes do mundo têm sido socializadas para se comportarem como “bons sujeitos neoliberais”, culpando a si mesmas ou a Deus se algo de ruim acontecer, mas nunca sugerindo que o capitalismo possa ser o problema, agravando a inconsciência da conjuntura de precarização do trabalho. Mas, para Harvey (2020) nem todas as consequências são más, pois, os níveis de consumismo antes da pandemia estavam se aproximando do que Marx descreveu como “consumo excessivo e insano, significando, por sua vez, a monstruosa e bizarra queda” de todo o sistema.

Este comportamento de bons sujeitos neoliberais está relacionado às análises de fundo marginalista à medida que, de acordo com Singer (1983), as análises de fundo marginalista enfatizam as mudanças no comportamento individual, criar “espírito empresarial”, controlar a natalidade, etc. e na importância do capital estrangeiro, encarando a intervenção do Estado no processo de modo negativo.

O mesmo estado de “bons sujeitos neoliberais” pode ser visto sob o retrato do filme “Você não estava aqui” do diretor britânico Ken Loach. “Você não trabalha para nós, você trabalha conosco”. Tal a máxima da economia uberizada que é o ponto de partida de “Você não estava aqui”, conta a exaustiva e difícil rotina de uma família —mãe cuidadora de idosos doentes, pai entregador autônomo e dois filhos adolescentes— que tentam sobreviver na selva do livre mercado. Ao retratar o presente, que é ao mesmo tempo uma volta ao passado, aos primórdios da revolução industrial, Loach reafirma a inequívoca indignidade da exploração neoliberal, que não cessa não importa o “quando”.

Domenico de Masi, pensador e escritor italiano, cerca de 20 anos atrás, já antevia

que o trabalho humano sofreria profundas alterações em sua forma de execução, vide, principalmente, o livro “O Futuro do Trabalho”, e outros muitos que escreveu sobre a temática do trabalho humano, em um cenário de tecnologia cibernética/Internet, Inteligência Artificial, etc. Entretanto, de Masi não anteviu a forma vil e imoral que os detentores dos grandes capitais tratariam a mão-de-obra básica e também aquela tecnicamente especializada. Hoje, em meio à crise agravada pela situação pandêmica, a crítica passa a ser ainda mais válida, especialmente consideradas as circunstâncias a que estão submetidos os trabalhadores por plataforma.

## Novas tecnologias e a nova fragilização das relações de trabalho

Este cenário de tecnologia pode ser explicitado sob o prisma da “inovação” abordada por Jared Diamond em “Armas, Germes e Aço” (2003), em que afirma que a tecnologia, na forma de armas e transporte, proporciona os meios diretos pelos quais certos povos ampliaram seus reinos e conquistaram outros povos, fazendo dela “a causa principal do padrão mais geral da história”. A “invenção” de dispositivos com um objetivo, acabavam sendo úteis para outros fins não previstos, e, quando o que se pretende é a acumulação através da exploração do capital, a tecnologia pode ser uma fiel aliada da expropriação, precarização e exploração da força de trabalho, circunstâncias que têm sido agravadas com a situação pandêmica.

Com base nas experiências de geração de emprego relatadas no texto de Arruda (2003), para o sistema econômico gerar os empregos necessários é necessário que, como primeira medida, o governo federal supere a crise recessiva atual, causa principal do desemprego e da subutilização, executando de imediato um amplo programa de obras públicas de infraestrutura (energia, transporte, habitação, saneamento básico, etc.) para elevar os níveis de emprego e renda da população e, em consequência, promover a expansão do consumo das famílias resultante do aumento da massa salarial e a renda das empresas com os investimentos em obras públicas; deveria atrair o setor privado para investir na infraestrutura econômica (energia, transporte e comunicações) e infraestrutura social (educação, saúde, habitação e saneamento básico) que demandam recursos para reduzir o custo de sua logística.

Para o aumento sucessivo das possibilidades de produção é necessário que os

contingentes demográficos sejam adequadamente treinados para o exercício de funções produtivas, além disso, os recursos de capital (a exemplo de empresas, seus equipamentos e instrumentos de produção) e a infraestrutura básica da economia (ferrovias, portos, energética) registrem persistentes acréscimos, em decorrência de novos investimentos, além de melhorias na capacidade tecnológica da economia, atentando-se para a adequada governança dos recursos naturais envolvidos, que devem suportar as pressões que serão exercidas (ROSSETTI, 1977), respeitando ideais de conservação e preservação.

Longe de lograr tal eficiência e pleno emprego no cenário atual, a fragilidade institucional e econômica em que o Brasil está imerso deve ser pensada seriamente para minimização de consequências danosas irreversíveis já em curso.

Além das obras de infraestrutura, deveria elaborar um plano econômico que contribua para a retomada do desenvolvimento; que apresente para a população e para os setores produtivos uma perspectiva de superação da crise atual e de retomada do crescimento econômico.

O plano de desenvolvimento deve orientar e coordenar as empresas do país que, organizadas em redes, e ajudadas com políticas de comércio, tecnologia e crédito possam competir com sucesso na economia nacional e mundial. A questão econômica só será plenamente solucionada se houver eficiência tecnológica convenientemente dosada, complementando-se através de eficiente sistema distributivo (ROSSETTI, 1977). De acordo com o autor, não se tratando de alcançar as fronteiras de produção mas as do bem-estar social e individual, os produtos da economia devem ser distribuídos satisfatoriamente entre os que participam do processo de produção. Assim, não se deve atentar apenas à otimização das opções de produção e de emprego de recursos, mas aos problemas decorrentes da atribuição aos proprietários dos recursos mobilizados (inclusive da força de trabalho e recursos naturais), de parcelas justas e compatíveis com as atribuições individuais (ROSSETTI, 1977).

Para fazer frente ao avanço tecnológico, a ação dos trabalhadores deveria ser direcionada no sentido de lutar para que o governo federal atual ou futuro adote políticas públicas que incentivem empreendimentos geradores de empregos não eliminados pelo avanço tecnológico a exemplo dos oriundos da Economia Criativa (que combina a criação, produção e a comercialização de bens criativos de natureza cultural e de inovação). O crescimento econômico, enquanto mudança positiva na curva da possibilidade de produção, deve ser atingido por um processo continuado, que abranja o crescimento da população, a acumulação de máquinas e outros bens de capital e uma constante atenção

com a invenção e inovação – novos produtos, novas descobertas, nova tecnologia de produção (GILL, 1975).

Voltando à Diamond, para quem, “depois que um inventor descobre um uso para uma tecnologia nova, o passo seguinte é convencer a sociedade a adotá-la”. O simples fato de ter um dispositivo maior, mais rápido, mais poderoso para fazer algo não é garantia de pronta aplicação”, que sejam os novos produtos ou tecnologias desencorajados em seu uso para as novas formas de precarização do trabalho e acumulação de capital gerador ou fomentador ou reproduzidor de desigualdades (novas ou historicamente consolidadas).

Quanto à precarização das relações de trabalho no Brasil e no mundo, ela resulta das políticas públicas adotadas (ou não adotadas) e, também, de consequências adversas do avanço tecnológico que fizeram com que houvesse redução da oferta de emprego e perda dos benefícios trabalhistas.

As formas de precarização das relações de trabalho são múltiplas, destacando-se, entre elas, as que fizeram com que a maioria dos trabalhadores não tenha contrato de trabalho, com que haja o desemprego aberto e velado, que ocorra extensão das jornadas de trabalho, exista intensificação de más condições de trabalho, ocorra a terceirização do trabalho e haja fragmentação da classe trabalhadora e as conseqüentes dificuldades de organização.

No Brasil, a precarização do trabalho foi agravada com a Reforma Trabalhista de 2017, de acordo com Gomes et al. (*mimeo*), realizada sob o pretexto de modernizar as relações de trabalho, gerar postos de trabalho e com isso, favorecer a movimentação da economia e atração de investimentos para o Brasil, flexibilizou e retirou direitos dos trabalhadores (a exemplo da supressão das horas *in itinere*, com a modificação do artigo 58 da CLT), além de desestruturar o princípio da norma mais favorável, polemicamente mitigado com o estabelecimento de uma hierarquia rígida das fontes do direito. E, embora tenha disciplinado o teletrabalho, não foi clara quanto à responsabilidade do empregador no caso de acidente de trabalho do teletrabalhador, ao passo que a Lei nº 13.467/2017 pouco ampara o trabalhador frente às novas tecnologias (GOMES et al., *mimeo*).

Além disso, a edição de Medidas Provisórias pela Presidência da República como a MP 873, que resolveu retirar a natureza de imposto da contribuição sindical, tornando-a optativa; a MP 905, que tinha por objetivo criar e regulamentar o contrato de trabalho verde-amarelo, permitindo a criação de novos postos de trabalho para as pessoas entre dezoito e vinte e nove anos de idade, para fins de registro do primeiro emprego em Carteira

de Trabalho e Previdência Social, desconsiderando expressamente os vínculos laborais do menor aprendiz, do contrato de experiência; do trabalho intermitente e do trabalho avulso; a MP 936 que permitiu a redução da jornada de trabalho e salário nos percentuais de 25%, 50% ou 70%, podendo o empregador reduzir proporcionalmente a jornada de trabalho e o salário de seus empregados por até 90 dias, prorrogáveis, e ainda previu que durante o estado de calamidade pública, o empregador pudesse acordar a suspensão do contrato de trabalho de seus empregados, pelo prazo máximo de sessenta dias, por meio de acordo individual escrito entre empregador e empregado. Além disso, anunciou a pretensão de instituir a redução de 90% das Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança do Trabalho.

Como resultado, tais condutas enfraqueceram o sindicalismo, isto é, a organização dos trabalhadores na luta pelos seus interesses e pelos seus direitos. Sem vínculos duradouros com o empregador, as ocupações flexíveis ou trabalho precário mudam a maneira com que o trabalhador recebe seu pagamento<sup>10</sup>, sem férias remuneradas e outros benefícios. O trabalho intermitente deste grupo converte-se em um gerador de dívidas, porque as necessidades são mais ou menos constantes ao longo do ano, haja vista as necessidades do trabalhador.

A perda de direitos, não só trabalhistas, mas civis, culturais, sociais, econômicos e políticos é uma das características definidoras do trabalho precário. As mudanças da estrutura do mercado global aliadas ao aprofundamento da flexibilização do trabalho estimulam a extinção de direitos clássicos do mundo do trabalho, intensificando a insegurança e instabilidade das atividades. Acentuando uma maneira muito árdua de trabalhar, muito crua, sem nenhum tipo de direito ou baixíssima intensidade de direitos, proteção social, previdenciária e trabalhista.

Para as análises de inspiração marxista, de acordo com o mesmo autor, o desenvolvimento “não pode ser induzido por mudanças no plano individual, as quais só ocorrem como consequência de transformações institucionais nas relações entre os papéis centrais e periféricos e dentro destes últimos, nas relações entre Estado e sociedade e entre as classes sociais” (SINGER, 1983). O que traz novamente o necessário resgate dos

---

10. PUPO, Fábio; KRUGER, Ana. Bolsonaro anuncia redução de 90% de Normas de Segurança no Trabalho. Valor. Em 13 de maio de 2019. Disponível em <https://valor.globo.com/politica/noticia/2019/05/13/bolsonaro-anuncia-reducao-de-90-de-normas-de-seguranca-no-trabalho.ghtml>.

elementos (tratados enquanto instituições por Dahl, 2001) e seus recursos democráticos, especialmente no cenário atual de pandemia, que, como salientado por Harvey (2020), agrava os cenários anteriores de fragilidade.

Na democracia, quando qualquer de suas exigências existenciais é violada, os membros não serão politicamente iguais, e, apesar de suas falhas, ajuda a impedir o governo de autocratas e garante aos cidadãos uma série de direitos fundamentais que os sistemas não-democráticos não proporcionam (DAHL, 2001):

A democracia assegura aos cidadãos uma liberdade individual mais ampla que qualquer alternativa viável. A democracia ajuda a proteger os interesses fundamentais das pessoas. Apenas um governo democrático pode proporcionar uma oportunidade máxima para os indivíduos exercitarem a liberdade de autodeterminação - ou seja: viverem sob leis de sua própria escolha. Somente um governo democrático pode proporcionar uma oportunidade máxima do exercício da responsabilidade moral. Com todas essas vantagens, a democracia é para a maioria um jogo bem melhor que qualquer outra alternativa viável. A democracia promove o desenvolvimento humano mais plenamente que qualquer alternativa viável. Apenas um governo democrático pode promover um grau relativamente alto de igualdade política. (DAHL, 2001, p. 74).

Assevera Silva (2015) que a construção da democracia, dentro dessas perspectivas, deve se dar em função não da concorrência, como na democracia burguesa, mas da solidariedade entre todos os expropriados, pois é a solidariedade de classe, “fundamental para administrar o dissenso, fortificar a unidade dos diversos sujeitos sociais e para sensibilizar a coletividade diante de todos os valores e necessidades que cada um possui”.

Conclui-se que a superação das fragilidades democráticas, a desigualdade econômica e das fragilidades que assolam nossa força de trabalho, especialmente em meio à pandemia, emanem, como supõe Ríos (2015) das condições e vontades de nossos povos e nações, ainda que o caminho para consegui-lo esteja cheio de entraves, não há dúvida de que os processos emancipatórios não podem ser destruídos por completo pois já há semelhanças no caminho as sementes de uma hegemonia do poder popular que tem nos trabalhadores seu núcleo principal.

## Considerações Finais

A questão mais salutar pertinente é que não há como os elementos economicamente ascensionários comprometerem-se a, credivelmente, ressarcir os demais. Isso obsta-lhes a consecução de apoio político para cooptar favorecimento estatal – sejam isenções, imunidades, subsídios, taxas alfandegárias protecionistas, etc.

Somente a longo prazo é que o desenvolvimento técnico associado a escalada desses atores amplia o nível de renda de todas as parcelas da sociedade, sejam trabalhadores, proprietários de terra ou capitalistas – elevam-se o retorno e a remuneração do trabalho, do capital, da terra.

A via consensual de compatibilizar interesses ostenta obstruções: pragmatismo e aversão à incerteza. O raciocínio econômico, em geral, é prospectivo; dádivas passadas não asseguram fidelidade, o relevante sendo a expectativa de concessões ulteriores, e desde que razoável aguardar-lhes a concreção. O Estado é ator fulcral nessa dinâmica, dotado de características *sui generis*: exhibe natureza coercitiva e usurpatória, e provê prosperidade e segurança à medida que isso dilate e perpetue suas receitas.

O corolário da análise é uma tendência de cristalização do poder político nas mãos de um segmento social específico e pouco numeroso. Sendo abastado e com poucos integrantes, não exhibe maiores problemas de coordenação; auferindo o controle do aparelho estatal, põe este a seu serviço. Visando à perpetuidade no poder, tolherão outro segmento social que se disponha a dali desalojá-lo, e lograrão fazê-lo por um período razoável ainda que percam a prevalência econômica.

Assim, a democracia enquanto sistema de regulação do exercício de uma política que apenas tolera graus mínimos de participação popular formal e esporádica, atuando em para um “saneamento” do aparelho do estado, negativo quanto aos recursos políticos e elementos formadores dos padrões democráticos aqui trabalhados, e agressoras dos direitos trabalhistas, a despeito da situação de crise sanitária em que se encontra o país, vem se impondo gradativamente, utilizando-se de subterfúgios próprios do sistema democrático. Repensar a democracia é imprescindível para que se evite o apagamento dos contrapoderes junto a um Executivo aquém dos compromissos com a classe trabalhadora, associado à precarização do trabalho e submetido à sobreexploração pelo capital.

## Referências

ARENDDT, Hannah. **A Condição Humana**. Trad. Roberto Raposo. 10ª Edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

ARRETCHE, Marta. Democracia e Redução da Desigualdade Econômica no Brasil: a inclusão dos outsiders. *REVISTA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS SOCIAIS (ONLINE)*, v. 33, p. 1-23, 2018.

ARROW, Kenneth. **Methodological individualism and social knowledge**. *The American Economic Review*, volume 84, n. 2, Mai. 1994, p. 1/9. Disponível em: < <http://www.jstor.org/>

ARROW, Kenneth. **Social Choice and Individual Values**. New Haven, Yale University Press, 1963.

ARRUDA, J. J. A.. A crise do capitalismo liberal. In: Daniel Aarão Reis Filho; Jorge Ferreira; Celeste Zenha. (Org.). *O século XX. O tempo das crises*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, v. 2, p. 11-34.

BRAGA, Ruy. **A tempestade perfeita: Autoritarismo, trabalho e pandemia**. *DILEMAS: REVISTA DE ESTUDOS DE CONFLITO E CONTROLE SOCIAL*, v. 13, p. 1-12, 2020.

BRAGA, Ruy. **Rebeldia do Precariado: trabalho e neoliberalismo no Sul global**. São Paulo: Boitempo, 2017

BRANDÃO, Assis (2006). **“Bobbio na história das ideias democráticas”**. *Lua Nova*, n. 68, p. 123-145.

CAILLE, Alain. **Nem holismo nem individualismo metodológicos: Marcel Mauss e o paradigma da dádiva**. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, vol.13, n. 38, Out. 1998. Disponível em: < [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-69091998000300001&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69091998000300001&lng=en&nrm=iso) >. Acesso em: 18 jul. 2014.

CLARK, Gregory. **A Farewell to Alms. A Brief Economic History of the World** (2007). Introdução: “A História Econômica do Mundo em Dezesesseis Páginas”.

DAHL. Robert A. **Sobre a democracia**. Tradução de Beatriz Sidou - Brasília: Editora Universidade de Brasília. 2001.

DALLARI, Pedro. **Sobre a Ditadura militar no Brasil**. REB. REVISTA DE ESTUDIOS BRASILEÑOS, VOLUMEN 2 - NÚMERO 3, 2015.

DIAMOND, Jared. **“Armas, Germes e Aço”**, Rio de Janeiro: Recorde, 2003.

DIDIER JULIA. **Dictionnaire de la philosophie** - - LAROUSSE, 1984.

DOWBOR, Ladislau, 1941- **A era do capital improdutivo: Por que oito famílias tem mais riqueza do que a metade da população do mundo?** / Ladislau Dowbor. - São Paulo: Autonomia Literária, 2017.

DRAGOS Adascalitei; MORANO, Clemente Pignatti. **“Labour market reforms since the crisis: Drivers and consequences”** Geneva: International Labour Office (ILO). (Research Department working paper; no. 5).

FERREIRA, Paulo Sérgio Souza, em **“A Gênese do novo imperialismo: 1875-1914”**, Leituras de Economia Política, Campinas, (22), p. 99-133, dez. 2014/jul. 2015.

GILL, Richard. **Introdução à microeconomia**. São Paulo: Atlas, 1975.

GOMES, Erik; MUSARRA, Raíssa. PASQUALETO, Olívia. **mimeo**.

HARVEY, David. **Política anticapitalista em tempos de COVID-19**. In DAVIS, Mike, et al: Coronavírus e a luta de classes. Terra sem Amos: Brasil, 2020. 48p.

LIMA, Emília Agnes de Assis; PASSOS, Fábio Abreu dos. **Em diálogo com as filosofias políticas de Hannah Arendt e Leo Strauss**. Revista Estudos Filosóficos, São João del Rei, 2011, n. 6. Disponível em: < [http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/revistaestudosfilosoficos/art2\\_rev6.pdf](http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/revistaestudosfilosoficos/art2_rev6.pdf) >. Acesso em: 16 jul. 2014.

LIMA, Ludmila Moreira. **“Não estamos todos no mesmo barco”: Pensando trabalho, precariedade e vulnerabilidade em tempos de pandemia**. DILEMAS: REVISTA DE ESTUDOS DE CONFLITO E CONTROLE SOCIAL, v. 13, 2020.

LOACH, Ken. **Você não estava aqui (Sorry we missed you)**. Direção de Ken Loach, 101' Ficção Reino Unido, França, Bélgica, 2019.

MANIN, Bernard. **As Metamorfoses do Governo Representativo**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, Out./1995, v. 10, n. 29. Disponível em: < <http://pt.scribd.com/doc/88080456/Manin-as-Metamorfoses-Do-Governo-Representativo-Parte-II> >.

Acesso em: 18 jul. 2014.

MASI, Domenico de. **O Futuro do Trabalho**. Rio de Janeiro: José Olympio, 2003.

MELLO, Maria Tereza Chaves de. **A república consentida: cultura democrática e científica do final do Império**. Rio de Janeiro: Editora FGV; Editora da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. 2007. 244p.

PAULANI, Leda Maria. **Não há saída sem a reversão da financeirização**. *Estudos Avançados*, V. 31 N. 89, 2017.

PERISSINOTTO, Renato M. **Hannah Arendt, poder e a crítica da “tradição”**. São Paulo, Lua Nova, 2004. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-64452004000100007&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452004000100007&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 08/ago./2013.

RANCIÈRE, Jacques. **O ódio à democracia**. São Paulo: Boitempo editorial, 2014.

RIOS, Olga del Carmen. **Democracia representativa e participação popular: concepções, história e incidências nas políticas públicas** - Entrevista Especial por Ilse Gomes Silva.

ROSSETTI, José Paschoal. **Introdução à Economia**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 1977.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrat social ou principes du droit politique**. University College Cork, Ago. 2003. Disponível em: <[http://www.ucc.ie/archive/hdsp/Literature\\_collection/Rousseau\\_contrat\\_fr.pdf](http://www.ucc.ie/archive/hdsp/Literature_collection/Rousseau_contrat_fr.pdf)>. Acesso em: 08 set. 2014.

SAES, Décio Azevedo Marques de. **A questão da evolução da cidadania política no Brasil**, *Estudos Avançados*. vol.15 no.42 São Paulo May/Aug. 2001.

SINGER, André. **Autoritarismo furtivo**. *A Terra é Redonda*, 13 de junho 2020 Disponível em: <https://aterraeredonda.com.br/autoritarismo-furtivo/>

SINGER, Paul. **Aprender Economia**. 7ª Edição. São Paulo: Editora Brasiliense, 1983.

SILVA, Jonadabe Gondim. **A democracia, o liberalismo e a esquerda: perspectivas e contradições**. *Revista de Políticas Públicas*. v. 19, n. 2, 2015.

